



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## **DECISÃO Nº 10201570 - GCJ-GJACJ-MCFC**

SEI:TJPR Nº 0026490-46.2024.8.16.6000  
SEI:DOC Nº 10201570

**COMUNICAÇÃO. CORREGEDORIA-  
GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE  
RONDÔNIA. SUPOSTA FRAUDE OU  
MANIPULAÇÃO DE PROVIMENTOS  
JUDICIAIS. EXPEDIÇÃO DE  
COMUNICAÇÃO PARA  
CONHECIMENTO EM ÂMBITO  
ESTADUAL. ENCERRAMENTO.**

**I** - Trata-se de expediente iniciado a partir do recebimento do Despacho - CGJ Nº 1691 / 2024 - ASSEJU-EXT/JUIZCORR-EXT/CGJ, proferido pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça de Rondônia, Dr. Marcelo Tramontini, a fim de dar conhecimento em âmbito nacional acerca da tentativa de registros de títulos judiciais sem validação eletrônica, e a existência de possíveis fraudes ou manipulação de provimentos judiciais, conforme documentos que instruem o Despacho (Id.10093068).

**II** - Ciente do teor do Despacho e da documentação anexa.

**III** - Visando a dar amplo conhecimento acerca dos fatos, expeçam-se e encaminhem-se ofícios-circulares a todos os Juízes Corregedores e Agentes Delegados do Estado do Paraná, instruindo-os com cópia do teor do Despacho e documentos que a instruem (Id. 10093068).

**IV** - Com a juntada dos comprovantes de comunicação, encerre-se o expediente nesta Unidade.

Curitiba, *data gerada pelo sistema.*

*(assinatura eletrônica)*

**Des. HAMILTON MUSSI CORRÊA**

## Corregedor-Geral da Justiça

---



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Mussi Correa, Corregedor-Geral da Justiça**, em 28/03/2024, às 21:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **10201570** e o código CRC **0E996DFC**.

---